

EDITAL DE SELEÇÃO UNIFICADA Nº 02/2019

A Universidade Federal de Viçosa, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), torna público este **Edital de Seleção de Estudantes de Graduação** para realização de intercâmbio no exterior, conforme as disposições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar estudantes dos **cursos de graduação** da UFV, que tenham padrão de excelência, para participar dos programas de intercâmbios em Universidades estrangeiras conveniadas. Cada Universidade estará relacionada por seu número de convênio, vagas oferecidas e exigências para participação no ANEXO I deste edital.

2. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1. Poderão se inscrever no processo seletivo e participar da mobilidade os candidatos que atenderem a todos os requisitos estabelecidos pela Pró-Reitoria de Ensino, por meio da **RESOLUÇÃO nº 10/2016 do CEPE, seção I, art. 6º**, aqui transcrito literalmente:

“Seção I - Da Elegibilidade. Art. 6º - Poderão participar de Mobilidade Acadêmica estudantes da UFV que, no momento da candidatura ao processo seletivo, satisfizerem as seguintes exigências:

I - ter integralizado todas as disciplinas previstas para o primeiro e segundo períodos do seu curso;

II – ter concluído, no mínimo, quarenta por cento (40%) da carga horária total do curso;

III - apresentar coeficiente de rendimento acadêmico acumulado igual ou superior a 60;

IV – ter no máximo 2 reprovações acumuladas nos 2 últimos períodos letivos que antecedem à candidatura;

§ 1º – Estudantes que fizerem nova seleção de ingresso para o mesmo curso na UFV, só poderão se candidatar ao processo seletivo 1 (um) ano do curso, após o reingresso.

§ 2º - Será permitido aos convênios ou programas específicos estabelecer critérios de elegibilidade diferentes dos definidos nesta Resolução, aprovados pelo CEPE”.

2.2. Não poderão se inscrever ou participar do intercâmbio:

2.2.1. Estudantes que estiverem afastados das atividades da UFV para a realização de qualquer intercâmbio internacional da DRI.

2.2.2. Estudantes que estiverem com trancamento total de matrícula no período das inscrições para a Seleção Unificada.

2.2.3. Estudantes selecionados que estiverem respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito da UFV.

2.2.4 Estudantes selecionados para qualquer programa de mobilidade internacional, em edições anteriores, que tenham desistido da mobilidade após a emissão da carta de aceite pela instituição estrangeira, sem justificativa plausível e consentimento da DRI.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas **até às 11:30**, no período de **08 a 30 de agosto de 2019**.
- 3.2. A submissão da inscrição pelo candidato significa o total conhecimento e a irrestrita concordância com o conteúdo deste Edital.
- 3.3. Serão consideradas válidas as inscrições somente para a realização de intercâmbio no PRIMEIRO semestre de 2020.
- 3.4. As solicitações de inscrição deverão ser feitas de segunda a sexta-feira na DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, Ed. Arthur da Silva Bernardes, sala 103, Campus Universitário, Viçosa.
- 3.5. A inscrição poderá ser realizada, pessoalmente ou por intermédio de procurador que deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, perante a DRI.
- 3.6. Será admitida inscrição por meio eletrônico **apenas** para os candidatos dos *campi* de Rio Paranaíba e Florestal. O candidato deverá receber confirmação, por e-mail, de que todos os documentos foram recebidos pela DRI.
- 3.7. O endereço eletrônico para envio da documentação é: dri@ufv.br

3.8. Para se inscrever, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição:

- a) Uma cópia **atualizada** do **Histórico Escolar simples** com coeficiente semestral e acumulado (retirado no Registro Escolar). Caso o estudante tenha feito reingresso, anexar uma cópia do histórico anterior.
 - b) Cópia atualizada (impressa em até cinco dias anteriores à inscrição) da aba “**Análise curricular**” do **Sapiens**, demonstrando atender os requisitos do CEPE.
 - c) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida contendo a porcentagem do curso realizada até o momento da inscrição (ANEXO II).
 - d) Declaração de **ciência dos termos** desse edital (ANEXO III).
 - e) **Comprovante de nivelamento/proficiência da língua** exigida pela Universidade anfitriã.
- 3.9. Os candidatos poderão inscrever-se para, **NO MÁXIMO, 02 (dois) programas**. Para tanto, deverão entregar, no ato da inscrição, apenas 01 (uma) cópia da documentação exigida, acompanhada da ficha de inscrição devidamente preenchida com a ordem de prioridade das Universidades que desejam realizar intercâmbio.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Todo o processo de seleção será regido por este Edital, aprovado pela [Comissão de Seleção da DRI](#), e que estará disponível no site www.dri.ufv.br
- 4.2. O processo seletivo constituir-se-á de uma única etapa que consiste em:
 - 4.2.1. Análise da Carga Horária Integralizada (CHI) do candidato.
 - 4.2.2. Se o candidato já participou, anteriormente, de algum intercâmbio coordenado pela DRI, deverá comprovar que não extrapolou o período de afastamento definido pelo CEPE,

qual seja, 3 semestres letivos, e apresentar, no ato da inscrição, o comprovante com seu desempenho acadêmico na Universidade que realizou o intercâmbio. Ademais, os candidatos que ainda não participaram de intercâmbio terão prioridade na seleção;

4.2.3. O coeficiente individual do estudante obtido a partir de cálculo seguinte: $CI = (CA - CRM) / (100 - CRM)$.

Parágrafo Único: CRM é o Coeficiente de Rendimento Médio de cada curso e, para esta seleção, será considerado como CRM 60 os cursos que não conseguirem atingir este valor.

4.2.4. Ter NO MÁXIMO 10% de reprovações DO TOTAL de disciplinas cursadas na UFV a partir do último ingresso no Curso em que o aluno está matriculado ao concorrer a uma vaga do intercâmbio contemplado neste edital

- 4.3. O resultado da seleção será publicado no site www.dri.ufv.br e os candidatos selecionados serão informados por e-mail.
- 4.4. Os candidatos não classificados poderão entrar com recurso, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado, na DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, Ed. Arthur da Silva Bernardes, sala 103, Campus Universitário, Viçosa.
- 4.5. Serão analisados apenas os recursos nos quais for detectada a inobservância das exigências deste Edital.
- 4.6. Após o resultado final da seleção, a DRI informará aos estudantes selecionados os trâmites para postulação e demais procedimentos para efetivação do intercâmbio.

5. DAS VAGAS E BENEFÍCIOS

- 5.1. O número de vagas para cada Universidade, bem como os benefícios que a mesma oferecerá ao estudante, estão disponíveis no Anexo I deste Edital.
- 5.2. Recomenda-se que o candidato realize uma pesquisa prévia sobre a Universidade de seu interesse, observando cuidadosamente a disponibilidade de vagas para seu curso. A UFV não se responsabiliza por informações acerca de cursos em universidades estrangeiras.
- 5.3. A Universidade de origem, UFV, e a Universidade de destino, **NÃO** serão responsáveis por despesas com passaportes, passagens aéreas ou terrestres, vistos, e demais documentos exigidos para realização do intercâmbio. **Os benefícios oferecidos por cada Universidade estão especificados no Anexo I, deste Edital.**
- 5.4. É recomendado ao candidato que leia atentamente este Edital e realize uma pesquisa prévia acerca da disponibilidade de cursos e disciplinas oferecidos em cada Universidade de interesse.
- 5.5. Uma vez selecionado, é de inteira responsabilidade do **candidato** a pesquisa por informações referentes ao aproveitamento de disciplinas relacionadas ao seu curso de origem na UFV. **O plano de estudos pretendido deve, então, ser avaliado e referendado pela Comissão Coordenadora do Curso mediante abertura de processo individual específico na Secretaria de Graduação (Ed. Arthur Bernardes, sala 104).**

6. DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

- 6.1. Os candidatos selecionados deverão estar cientes de que terão de esperar pela carta de aceite da Universidade de destino para abrir **processo de MOBILIDADE**, junto à Secretaria de

Graduação, referente ao PRIMEIRO semestre de 2020. ATENÇÃO: o aluno que está em intercâmbio no exterior estará afastado para realizar atividades em outra instituição, portanto, ao regressar, só poderá realizar o aproveitamento de crédito se tiver aberto o processo de MOBILIDADE, não confundir com trancamento.

- 6.2. **A todos os estudantes selecionados para intercâmbio é exigido o SEGURO MÉDICO de cobertura internacional válido no país de destino, durante o período de sua permanência neste. Esse seguro é de inteira responsabilidade do estudante.**
- 6.3. Os casos eventualmente omissos serão deliberados pela Comissão de Seleção da DRI.


Diretor de Relações Internacionais



ANEXO I – RELAÇÃO DE VAGAS E BENEFÍCIOS DAS UNIVERSIDADES PARTICIPANTES

PAÍS	UNIVERSIDADE	NUMERO DE VAGAS	BENEFÍCIOS	SITE
Portugal: ATENÇÃO!!! AS Universidades portuguesas de Porto e Coimbra estão atrasando o envio do aceite e o visto para Portugal está demorando cerca de 60 dias para ser emitido.	Universidade de Coimbra	definido pela oferta formativa disponível no site da UC	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	http://www.uc.pt/candidatos-internacionais
	Universidade do Porto	definido pela oferta formativa disponível no site da UP	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	https://sigarra.up.pt/up/pt/web_base.gera_pagina?p_pagina=internacional
	Universidade de Lisboa	01 vaga para cursos de Ciências Agrárias	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	www.isa.ulisboa.pt
	Universidade de Évora	02	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	http://www.uevora.pt/mobilidade/Internacionalizacao-International-Students-Information-Package2



Universidade Federal de Viçosa

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
36570-900 - VIÇOSA - MG - BRASIL
E-mail: dri@ufv.br – Tel.: (+5531) 3899-2881

Espanha	Universidad Rey Juan Carlos	02 (exige-se nível B1 de espanhol)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	https://www.urjc.es/inicio
	Universidad de Jaén	08 (com restrições para Enfermagem e Fisioterapia)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades; curso de espanhol gratuito	http://www.ujaen.es/serv/vicint/
	Universitat de Lleida	02	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	http://www.udl.es/ca/serveis/ori/
	UPNA	02 (exige-se nível B1 de espanhol)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	http://www.unavarra.es/
	Santiago de Compostela	05 (exige-se nível B1 de espanhol)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	http://www.usc.es/es/perfis/internacional/mobilidade/bilateral.html
Colômbia	Universidad Autónoma de las Americas	Definido pela UAA: Campus Medellín: recebe estudantes de Veterinária, Enfermagem e Administração. Campus de Pereira: recebe estudantes de Medicina.	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	http://www.autonoma.edu.co
	Universidad de Caldas	01 estudante de qualquer área	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades; bolsa alimentação	www.ucaldas.edu.co
	Universidad Nacional de Colombia	definido pela oferta formativa disponível no site da UNAC (não há	isenção de pagamento da taxa de matrícula	http://unal.edu.co/

		vaga para medicina)	e mensalidades.	
	Universidad del Tolima	05	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades; bolsa alimentação	www.ut.edu.co
Chile	Universidad Finis Terrae	Definido pela UFT (não há vagas para medicina e enfermagem e exige nível B2 de espanhol)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	http://www.finisterrae.cl
	Universidad Católica de Temuco	Definido pela UT	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	https://www.uct.cl/
México	Universidad Nacional de Hidalgo	02 (exige-se nível B2 de espanhol)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	https://www.uaeh.edu.mx/
Hungria	University of Debrecen	02 (exige-se comprovação de nível B1 de inglês)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	https://unideb.hu/en
Holanda	HAS University of Applied Sciences	02 (exige-se comprovação de nível B2 de inglês)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	https://www.hasuniversity.nl/
Alemanha	Furtwangen University	06 Furtwangen University (apenas campus Furwangen) - <i>For all the other programmes we would have to see with the faculties and cannot guarantee any places.</i> (exige-se comprovação de nível B2 de inglês)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	https://www.hs-furtwangen.de/en/planning/international/international-students/
EUA	UIUC	03 (Campus ACES) (exige-se comprovação de nível B2 de inglês)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	https://www.studyabroad.illinois.edu/



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
36570-900 - VIÇOSA - MG - BRASIL
E-mail: dri@ufv.br – Tel.: (+5531) 3899-2881

				ois.edu/incoming-students/incoming-application-process/
--	--	--	--	---

Obs.: Ser selecionado no Edital Unificado não representa a certeza de ser aceito na instituição de destino. As universidades parceiras tem total autonomia para aceitar ou não a indicação da UFV.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome completo:		
CPF:	RG:	
Data de nascimento:		
Curso:	Período matriculado:	
Matrícula nº	Porcentagem cursada:	
Endereço residencial:		
Complemento:	Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:	

MEIOS DE CONTATO

Telefone(s):
E-mail principal:
E-mail alternativo:

OPÇÕES DE INTERCÂMBIO

1ª:	2ª
-----	----

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES PRESENTES

EM EDITAL PÚBLICO

Eu, _____(nome), inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, **DECLARO** que tenho conhecimento de todas as informações contidas no Edital n.º _____ e seus Anexos, bem como da penalidade prevista no item 2.2.4. do referido edital.

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura e Nome

CAMPUS VIÇOSA		
Curso	Total Alunos	Coefficiente
Administração	97	72.0
Agronegócio	76	64.5
Agronomia	440	67.8
Arquitetura e Urbanismo	82	81.7
Bacharelado em Educação Física	51	75.0
Bioquímica	75	71.4
Ciência da Computação	67	66.6
Ciência e Tecnologia de Laticínios	40	63.2
Ciências Biológicas	101	76.7
Ciências Contábeis	70	73.9
Ciências Econômicas	88	69.5
Ciências Sociais	99	81.2
Comunicação Social	66	88.1
Cooperativismo	70	69.1
Dança	39	80.2
Direito	119	78.6
Economia Doméstica	4	73.5
Educação Física	55	71.0
Educação Infantil	70	77.2
Enfermagem	98	76.7
Engenharia Agrícola e Ambiental	78	61.1
Engenharia Ambiental	76	66.2
Engenharia Civil	121	71.6
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	67	63.9
Engenharia de Alimentos	116	66.4
Engenharia de Produção	78	69.3
Engenharia Elétrica	79	71.4
Engenharia Florestal	128	67.5
Engenharia Mecânica	87	70.6
Engenharia Química	82	75.6
Física	58	65.2
Geografia	97	79.2
História	90	79.7
Letras	107	84.4
Licenciatura em Ciências Biológicas	73	71.9
Licenciatura em Educação do Campo - Ciências da Natureza	97	78.9
Licenciatura em Educação Física	38	74.0
Licenciatura em Física	18	60.3
Licenciatura em Matemática	43	59.8
Licenciatura em Química	45	64.1
Matemática	52	64.4
Medicina	109	82.7
Medicina Veterinária	123	74.2
Nutrição	93	78.2
Pedagogia	92	84.7
Química	86	64.0
Secretariado Executivo Trilíngue, Português, Francês, Inglês	42	81.0
Serviço Social	65	85.6
Zootecnia	150	64.9

CAMPUS RIO PARANAÍBA		
Curso	Total Alunos	Coeficiente
Administração - Integral	69	70.0
Administração - Noturno	71	68.3
Agronomia	97	69.3
Ciência e Tecnologia de Alimentos	32	60.2
Ciências Biológicas	65	63.0
Ciências Contábeis	79	70.4
Engenharia Civil	92	68.5
Engenharia de Produção	74	61.7
Nutrição	45	71.6
Química	21	64.9
Sistemas de Informação - Integral	54	61.8
Sistemas de Informação - Noturno	49	54.6

CAMPUS FLORESTAL		
Curso	Total Alunos	Coeficiente
Administração	98	73.9
Agronomia	84	67.5
Ciência da Computação	62	62.7
Ciências Biológicas - Licenciatura	35	69.2
Educação Física - Licenciatura	71	73.7
Engenharia de Alimentos	58	65.7
Física - Licenciatura	20	60.6
Matemática - Licenciatura	25	71.3
Química - Licenciatura	28	63.3
Tecnologia em Gestão Ambiental	39	61.0